



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO - CME

REFERÊNCIA	: PC CF-05342/2018
INTERESSADA	: Comissão do Mérito
ASSUNTO	: Aprova, em caráter excepcional, a emissão de passagens a homenageados/representantes e acompanhantes fora do período de 20 a 23 de agosto de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 044/2018 – CME

A Comissão do Mérito – CME, reunida em sua 3ª reunião extraordinária, em Brasília-DF, em 15 de junho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, de acordo com o art. 17 da Resolução nº 1.085, de 2016, as honorarias do Sistema Confea/Crea serão entregues pessoalmente aos agraciados ou aos seus representantes em solenidade durante a SOEA;

Considerando que o Confea, por meio da Decisão PL-0820/2018, de 24 de maio de 2018, convidou os homenageados do Sistema Confea/Crea e Mútua ou seus representantes e respectivos acompanhantes para se fazerem presentes em Maceió-AL, no período de 21 a 22 de agosto de 2018, na 75ª SOEA, com chegada prevista a partir do dia 20 de agosto de 2018 e retorno até o dia 23 de agosto de 2018;

Considerando que, eventualmente, há homenageados e representantes de homenageados, juntamente com seus acompanhantes, que manifestam o desejo de participar de outras atividades da SOEA e por isso precisam permanecer em Maceió-AL, assim como há os que manifestam interesse em chegar antecipadamente à Maceió-AL;

Considerando que os homenageados e representantes são convidados de honra deste Sistema Profissional e, por essa razão, o Confea deve envidar esforços no sentido de atendê-lo sempre que possível, sem deixar de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade;

Considerando a necessidade de o Confea emitir as passagens para esses participantes com antecedência com vistas à economicidade, uma vez que as passagens aéreas tendem a aumentar cotações de forma considerável à medida que se aproxima a data programada;

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar, em caráter excepcional, a emissão de passagens fora do período de 20 a 23 de agosto de 2018, aos homenageados ou seus representantes e acompanhante que expressamente manifestarem interesse, desde que seja observado os princípios da economicidade e da razoabilidade, e não haja a percepção de diárias além daquelas referentes ao período de 20 a 23 de agosto de 2018;

2) Aos homenageados/representantes que optarem por utilizar transporte próprio para se locomoverem para Maceió-AL, deverá ser pago deslocamento terrestre, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de maio de 2017.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018.

Conselheiro Federal **ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – CHANCELER**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DO MÉRITO - CME

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS – MEMBRO**

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**